



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DECRETO Nº 10290162 - SG-SGP-CGP

SEI!TJPR Nº 0051293-93.2024.8.16.6000
SEI!DOC Nº 10290162

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 176/2024 - P-SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;

CONSIDERANDO a falta de energia elétrica nas dependências do Palácio da Justiça e do Prédio Anexo, sem previsão de retorno, resolve:

S U S P E N D E R

as atividades presenciais, mantendo-se o expediente no horário regular na modalidade de teletrabalho, para todos os servidores que atuam nos edifícios do Palácio da Justiça e Prédio Anexo, nesta data de 10 de abril de 2024.

Curitiba, 10 de abril de 2024.

DES. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 10/04/2024, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10290162** e o código CRC **6762FF24**.

